

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO/ CONFEÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO QUINTAL BRINCAR PARA ATENDER AS UNIDADES DO Sesc/SC.**


2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



LOTE 01

ITEM	MODELO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01		180	ALMOFADA EM CAPA DE TACTEL. COM ENCHIMENTO EM FIBRA DE POLIESTER, MEDINDO 30 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM IMPRESSO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO DAS ARTES DO QUINTAL BRINCAR E DO SESC FRENTE E VERSO, NAS CORES AZUL E AMARELO RESPECTIVAMENTE. 90 UNIDADES DE CADA COR, SENDO AO TOTAL 180 UNIDADES (ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, PARA DIMENSÕES).	R\$ 47,39
02		180	AVENTAL PERSONALIZADO, TECIDO DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER. ACABAMENTO DO PRODUTO EM VIÉS COM 68 CM DE ALTURA X 48 CM DE LARGURA. NAS CORES AZUL E AMARELO, COM IMPRESSO EM TECIDO COM QUALIDADE DE FOTO DAS ARTES DO QUINTAL BRINCAR E DO SESC RESPECTIVAMENTE. 90 UNIDADES DE CADA COR, SENDO AO TOTAL 180 UNIDADES (ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, PARA DIMENSÕES).	R\$ 42,19

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 16.124,40 (Dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

LOTE 02

ITEM	MODELO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01		30	BANNER EM TECIDO DURALOM, NA COR BRANCA, COM 1,20 M DE LARGURA X 0,90 M DE ALTURA, COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DA ARTE EM SUBLIMAÇÃO. TOTAL DE 30 BANNERS. (ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA DIMENSÕES).	R\$ 80,00

02		90	<p>BANDEIROLA EM TECIDO POLIÉSTER DUPLO, COM 210 MM DE LARGURA X 300 MM DE ALTURA, IMPRESSÃO 4X4 CORES, NAS CORES AZUL É AMARELA, COM AS ARTES DO QUINTAL BRINCAR E DO SESC RESPECTIVAMENTE. ACABAMENTO CORTE ESPECIAL, COSTURA EM CORDÃO, PRESAS EM UM CORDÃO DE 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO 25 BANDEIROLAS, SENDO 13 AZUIS E 12 AMARELAS, COM DISTÂNCIA DE 21 CENTÍMETROS ENTRE ELAS (ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, PARA DIMENSÕES).</p>	R\$45,00
03		120	<p>WINDBANNER, BANDEIRA EM VELA, COM 4 M DE ALTURA X 0.9 M DE LARGURA, EM TECIDO DRY 100% POLIÉSTER. COM IMPRESSÃO DAS ARTES DO QUINTAL BRINCAR E DO SESC EM ALTA RESOLUÇÃO / FOTOGRÁFICA NAS CORES AZUL E AMARELO, RESPECTIVAMENTE. 60 UNIDADES DE CADA COR, SENDO AO TOTAL 120 UNIDADES. INCLUINDO CONJUNTO DE HASTES DE FIBRA COM EMENDA DE ROSCA EM LATÃO E BASE DE FIXAÇÃO EM SOLO EM AÇO GALVANIZADO EM ESTACA. GARANTIA DE 6 MESES A 1 ANO DE DURAÇÃO EXPOSTO NO VENTO É SOL (ADMITE-SE VARIAÇÕES DE ATÉ 5% NAS DIMENSÕES).</p>	R\$ 255,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil, cinquenta reais)

3.1 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

3. DA AMOSTRA

3.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;

3.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

3.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

3.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

3.5 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;

- 3.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;
- 3.7 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;
- 3.8 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;
- 3.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.
- 3.10 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;

4. DA ENTREGA

- 4.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.
- 4.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, e a **nota fiscal** emitida para a Unidade do Sesc SC, de acordo com o pedido de compra enviado.
- 4.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, e as **notas fiscais de venda** emitidas para as Unidades do Sesc SC, de acordo com o pedido de compra enviado:

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DO Sesc/SC	CNPJ
HSBLU - HOTEL SESC BLUMENAU Endereço: Rua Udo Deeke, 1330 - Salto do Norte – CEP 89065-100 - Blumenau/SC. Telefone: (47) 3334-8100	03.603.595/0010-59
HSCAC - HOTEL SESC CACUPÉ Endereço: Rodovia Haroldo Soares Glavan, 1670 - Cacupé - 88050-005 - Florianópolis Telefone: (48) 3231-3200	03.603.595/0002-49
PRSLAG – POUSADA RURAL SESC LAGES ENDEREÇO: Rodovia SC 425, Km 4-5 - Rincão Comprido - Zona Rural - Distrito Índios - 88533-000 - Lages TELEFONE: (49) 3224-9988.	03.603.595/0015-63
ARA - SESC ARARANGUÁ Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 755 - Ao Lado do Shopping, Centro – Cep 88900-000 - Araranguá/SC. Telefone: (48) 3524-0189	03.603.595/0058-01
SESC BALNEÁRIO CAMBORIÚ Endereço: Avenida Central, 360 – Edifício Brasil Central – CEP 88330-668 – Balneário Camboriú – SC Telefone: (47) 3363-4216	03.603.595/0028-88
BLU - SESC BLUMENAU Endereço: Rua Dr. Amadeu da Luz, 165 - Centro - 89010-160 - Blumenau/SC. Telefone: (47) 3322-5261	03.603.595/0009-15
BRU - SESC BRUSQUE Endereço: Rua Arno Carlos Gracher, 211 - Centro – Cep 88350-310 - Brusque/SC. Telefone: (47) 3351-2599	03.603.595/0011-30
SLCAN – SESC LER CANOINHAS ENDEREÇO: Avenida Dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - 89.466-312 – Canoinhas TELEFONE: (47) 3622-7026	03.603.595/0031-83

SLCAÇ – SESC LER CAÇADOR ENDEREÇO: Rua do Contestado, s/nº - Berger - 89500-000 - Caçador TELEFONE: (47) 3622-7026 TELEFONE: (49) 3563-8783	03.603.595/0025-35
CHA – SESC CHAPECÓ ENDEREÇO: Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802-330 - Chapecó TELEFONE: (49) 3319-9100	03.603.595/0016-44
CON - SESC CONCÓRDIA Rua Romano Anselmo Fontana, nº 620 - Centro - Cep 89700-095 - Concórdia/SC. Tel.: (49) 3442-0303	03.603.595/0018-06
CRI - SESC CRICIÚMA Endereço: Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa – Cep 88811-570 - Criciúma/SC. Telefone: (48) 3437-5224	03.603.595/0008-34
CUR - SESC CURITIBANOS Endereço: Rua Francisco Rauen, Nº 675 - Nossa Senhora Aparecida – Cep 88520-000 - Curitiba/SC. Telefone: (49) 3245-1858	03.603.595/0039-30
PRA - SESC PRAINHA ENDEREÇO: Trav. Siryaco Atherino, 100 – Centro – Florianópolis/SC - CEP 88.020-180. TELEFONE: (48) 3229-2200.	03.603.595/0004-00
ITA - SESC ITAJAÍ Endereço: Rua Almirante Tamandaré, nº 259 - Centro – CEP 88301-430 - Itajaí/SC. Telefone: (47) 3249-3850	03.603.595/0013-00
JSU - SESC JARAGUÁ DO SUL Endereço: Rua Jorge Czerniewicz, 633 – CEP 89255-000 - Jaraguá do Sul/SC. Telefone: (47) 3275-7800	03.603.595/0020-20
JOA - SESC JOAÇABA Endereço: Rua Getúlio Vargas, 285 - Centro - 89600-000 – Joaçaba/SC. Telefone: (49) 3521-2379	03.603.595/0023-73
JOI - SESC JOINVILLE Endereço: Rua Itaiópolis, 470 - América – CEP 89204-100 - Joinville/SC. Telefone: (47) 3441-3300	03.603.595/0019-97
LAG – SESC LAGES ENDEREÇO: Rua Vidal Ramos Junior, nº 152 - Centro - 88.502-120 - Lages – SC TELEFONE: (49) 3222-4271	03.603.595-0064-41
LAGU - SESC LAGUNA Endereço: Rua Tenente Bessa, 211 - Centro – Cep 88790-000 - Laguna/SC. Telefone: (48) 3644-0152	03.603.595/0006-72
MAF – SESC MAFRA ENDEREÇO: Rua São João Maria, 520 – Cep 89300-000 – Mafra/SC. TELEFONE: (47) 3642-5747	03.603.595/0057-12
PAL - SESC PALHOÇA ENDEREÇO: Rua João Pereira Dos Santos, nº 303 – Ponte do Imaruim, Palhoça/SC - CEP 88.130-475. TELEFONE: (48) 3341-7900.	03.603.595/0054-70

RDS – SESC RIO DO SUL ENDEREÇO: Rua Engº Odebrecht, 500 - Budag - 89165-412 - Rio do Sul TELEFONE: (47) 3521-2798	03.603.595/0012-10
SBS – SESC SÃO BENTO DO SUL ENDEREÇO: Rua Jorge Zipperer, 101 - Centro - 89280-490 - São Bento do Sul TELEFONE: (47) 3633-7500	03.603.595/0030-00
SJOA - SESC SÃO JOAQUIM Endereço: Rua Marcos Batista, S/Nº, Centro – Cep 88.600-000 - São Joaquim/SC. Telefone: (49) 3233-4061	03.603.595/0065-22
SJB - SESC SÃO JOÃO BATISTA ENDEREÇO: Avenida Egydio Manoel Cordeiro, s/nº - Centro - São João Batista/SC - CEP 88.240-000. TELEFONE: (48)3265-1861.	03.603.595/0069-56
SMO – SÃO MIGUEL DO OESTE ENDEREÇO: Rua Almirante Tamandaré, nº 969 - Centro - CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste/SC. TELEFONE: (49) 3621-3082	03.603.595/0029-69
SLTIJ - SESC LER TIJUCAS ENDEREÇO: Rua João Policarpo Pacheco, 250 - Praça - Tijucas/SC - CEP 88200-000. TELEFONE: (48) 3263-6963.	03.603.595/0032-64
TUB - SESC TUBARÃO Endereço: Rua Antônio Hülse, 411 - Dehon – Cep 88704-220 - Tubarão/SC. Telefone: (48) 3626-0146	03.603.595/0007-53
XAN – SESC XANXERÊ ENDEREÇO: Rua Cel. Passos Maia, 691 - Centro - 89820-000 - Xanxerê TELEFONE: (49) 3433-5990	03.603.595/0017-25
OBSERVAÇÃO: As entregas deverão ocorrer conforme acordado com as Unidades. Alterações somente serão aceitas mediante prévio comunicado a unidade do Sesc/SC em questão.	

Quantitativo por Unidade

UNIDADE	LOTE 1		LOTE 2		
	Item 1 Almofada	Item 2 Avental	Item 1 Banner	Item 2 Bandeirolas	Item 3 Windbanner
HOTEL SESC BLUMENAU - HSBLU	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
HOTEL SESC CACUPÉ - HSCAC	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
POUSADA RURAL SESC LAGES - PRSLAG	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC ARARANGUÁ - ARA	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCA	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC BLUMENAU - BLU	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC BRUSQUE - BRU	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC LER CANOINHAS - SLCAN	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC LER CAÇADOR - SLCAÇ	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC CHAPECÓ - CHA	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC CONCÓRDIA - CON	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC CRICIÚMA - CRI	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)

SESC CURITIBANOS - CUR	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
FLORIANÓPOLIS (SESC Prainha) - PRA	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC ITAJAÍ - ITA	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC JARAGUÁ DO SUL - JSU	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC JOAÇABA - JOA	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC JOINVILLE - JOI	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC LAGES - LAG	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC LAGUNA - LAGU	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC MAFRA - MAF	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC PALHOÇA - PAL	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC RIO DO SUL - RDS	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC SÃO BENTO DO SUL - SBS	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC SÃO JOAQUIM - SJOA	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC SÃO JOÃO BATISTA - SJB	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC SÃO MIGUEL DO OESTE - SMO	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC TIJUCAS - SLTIJ	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC TUBARÃO - TUB	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)
SESC XANXERÊ - XAN	6 (Três de cada arte)	6 (Três de cada arte)	1	3	4 (dois de cada arte)

4.4 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal.

4.5 - **O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do envio do pedido de compras à empresa vencedora;

4.6 - O objeto deve ser entregue em embalagem adequada e em material que o proteja contra danos.

4.7 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar o objeto no endereço indicado.

4.8 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

4.9 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;

4.10 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

4.11 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 - Durante o recebimento os produtos e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, proteção para mãos quando necessário;
- Integridade e higiene da embalagem;
- Adequação da embalagem;
- Características específicas de cada produto;

5.2 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

- 1º - Produtos perecíveis resfriados e refrigerados;
- 2º - Produtos perecíveis congelados;
- 3º - Produtos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
- 4º - Produtos não perecíveis;

6. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
- 6.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- 6.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
- 6.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
- 6.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- 6.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- 6.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
- 6.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 6.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
- 6.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
- 6.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.
- 6.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;
- 6.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;
- 6.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;
- 6.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;
- 6.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;
- 6.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;
- 6.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030 – centros de custo 000440420011.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

DALIANA STEPHANIE LECUONA
Setor de Lazer